



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

DECRETO Nº 886/2015,

de 21 de Dezembro de 2015.

"Concede aposentadoria à servidora Aurelina Cardoso dos Santos e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Buritinópolis**, Maria Aparecida da Cruz Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 069/2015, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 018/05, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à servidora **Aurelina Cardoso dos Santos** ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

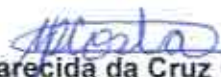
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **22,51/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 10.244,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 628,02 (seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 159,98 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; Totalizando o valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2015.


Maria Aparecida da Cruz Costa
Prefeita Municipal